



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.888, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terra localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº, nesta cidade, de propriedade da empresa Noma do Brasil S/A, destinada à obra interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma área de terra, localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **76.908**, de propriedade da empresa **Noma do Brasil S/A**, uma área de **3.465,46 m²** destinada à obra de interesse público, conforme croquis e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

“Refere-se o presente Memorial a parte de um lote de terreno denominado (Parte da Gleba B), localizado a Estrada Municipal dos Fragas, neste Município e Comarca de Tatuí/SP. de propriedade da **NOMA DO BRASIL S/A**.”

Marco Inicial: Inicia-se no vértice 16, situado em um ponto comum da propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; do Imóvel da Matrícula nº 76.909 e do imóvel em questão.

Vértices, Azimutes e Distancias Respectivos: De 16 para 03, Azimute 114º 28' 29", distancia de 229,90 m; de 03 para 02, Azimute 24º 58' 33", distancia de 13,20 m; de 02 para 04, Azimute 294º 28' 29", distancia de 33,15 m; de 04 para 05, Azimute 281º 00' 00", distancia de 12,94 m; de 05 para 06, Azimute 294º 28' 29", distancia de 66,84 m ; de 06 para 07, em curva com Raio de 50,00 m, distancia de 32,18 m; de 07 para 08, em curva com Raio de 25,00 m, distancia de 16,09 m; de 08 para 09, Azimute 294º 28' 29", distancia de 30,00 m; de 09 para 10, em curva com Raio de 25,00 m, distancia de 16,09 m; de 10 para 11, em curva com Raio de 50,00 m, distancia de 29,02 m; de 11 para 16, Azimute 205º 21' 15", distancia de 10,10 m.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.888, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Confrontantes: 16, 03, propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; 03, 02, parte da Gleba B, Área 02, (Desmembrada da Matricula 76.908); 02, 11, parte da Gleba B, (Área Remanescente da Matricula 76.908); 11, 16, Imóvel da Matricula nº 76.909.

Área Total: 3.465,46 m².”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 21/01/2015.
Neiva de Barros Oliveira.